

52

UNIVERSIDADE FEDERAL **DO RIO GRANDE DO SUL**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 53/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23078502235/17-90. ; publicada no D.O.U de 03/04/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DI-GITADORES para a UFRGS. Novo Edital: 24/04/2017 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 – 5.andar – Delit Farroupilha – PORTO ALEGRE – RSEntrega das Propostas: a partir de 24/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO Diretor Delit

(SIDEC - 20/04/2017) 153114-15235-2017NE800109

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 37/2017

Empresa Vencedora CNPJ 77.036.481/0001-10, Valor R\$ 31.731.90.

(SIDEC - 20/04/2017) 153114-15235-2017NE800109

PREGÃO Nº 38/2017

Empresa Vencedora CNPJ 01.618.972/0001-07, Valor R\$ 84.900,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO Presidente da CPI

(SIDEC - 20/04/2017) 153114-15235-2017NE800109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016 - UASC 153115

Nº Processo: 23079.035396/2015-92 Pregão: 31/2015

Contratante: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratado: Front Serviço de Segurança Ltda. - CNPJ contratado:

03.324.949/0001-35

Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva, nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 7892/2013, Decreto 2271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº

2/2008 e suas alterações. Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2017 Valor Global: R\$ 390.527,04 - Parcelas: R\$ 32.543,92

Empenho: 2017NE000194 Data de assinatura: 21/12/2016

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANCA

Diário Oficial da União - Secão 3

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017

Comunico a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº 04/2017 restou fracassado.

> IVAN FERREIRA CARMO Pró-Reitor

(SIDEC - 20/04/2017) 153115-15236-2017NE800185

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 22 a 25 de maio de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 22 a 25 de maio de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.radiologia.ufri.br.

ANTONIO CARLOS PIRES CARVALHO

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079052105201610 . Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS III Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 24/04/2017 de 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50 Cidade Universitário Ilha do Fundão -RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153150-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA Pregoeira

(SIDEC - 20/04/2017) 153150-15326-2017NE800107

MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 - UASG 153155

Nº Processo: 008129/2016-23 . Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 20/04/2017. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 20/04/2017. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 160.475,80. CNPJ MEDA: Gestor Financeiro, Valor Grobal: R\$ 160.475,80. CNP3 CONTRATADA: 05.273.876/0001-25 ZCC-ZONACOMERCIAL E CIENTIFICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 21.600,00. CNP3 CONTRATADA: 23.139.891/0001-67 BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI - EPP. Valor: R\$ 5.046,00. CNP3 CONTRATADA: 31.673.254/0010-95 LABORATORIOS B BRAUN SA. Valor: R\$ 133.829.80

(SIDEC - 20/04/2017) 153155-15236-2017NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASC 153166

Nº Processo: 23083000070201666.

PREGÃO SRP Nº 105/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDE-RAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 04892991000115. Contratado: TELTEC SOLUTIONS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de segurança para atender as demandas da UFRRJ. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2018. Valor Total: E8875-942,00. Fonte: 100000000 - 2016NE802081 Fonte: 100000000 - 2016NE802082 Fonte: 112000000 - 2016NE802043 Fonte: 112915066 - 2016NE802045 Fonte: 112000000 - 2016NE802050 Fonte: 112000000 -2016NE802054 Fonte: 2016NE802052 Fonte: 112000000 - 112000000 - 2016NE802057 Fonte: 112000000 - 2016NE802073 Fonte: 112000000 - 2017NE800022 112000000 2017NE800024 Fonte: 112000000 2017NE800025. Data de Assinatura: 23/01/2017.

(SICON - 20/04/2017) 153166-15240-2017NE800042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASC 153166

Número do Contrato: 35/2014.

Nº Processo: 23083010424201338.
PREGÃO SISPP Nº 24/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FE-PREGAU SISPY Nº 24/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 16/04/2017 com término em 15/04/2018. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 16/04/2017 a 15/04/2018. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SICON - 20/04/2017) 153166-15240-2017NE800042

EDITAL Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2017 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9°, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei n° . 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis n° 9.849, de 26/12/1999 e n° 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:
 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:
 - 1.1.As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir: Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA e NOVA IGUAÇU					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTA- MENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁ- RIA
23083.006108/2017- 95	Educação / Educação do Campo, Movi- mentos So- ciais e Diver- sidade	Educação e Trabalho; Pedagogia da Alternância; Agroecologia	01	Licenciaturas em: Geografia, Biologia, Educação do Campo e Ciências So- ciais	20h/s
23083.005887/2017- 10	Educação / Educação Físi- ca e do Des- porto	Ginástica / Educação Física Escolar	01	Graduação em Educação Física	20h/s
23267.000182/2017- 40	Multidiscipli- nar / Adminis- tração e Turis- mo	Administração / Adminis- tração de Produção, Opera- ções e Pesquisa Operacio- nal	01	Superior	20h/s
23083.006082/2017- 85	CTUR	Geografia	01	Graduação	40h/
23083.006081/2017- 31	CTUR	Meio Ambiente	01	Graduação	20h/s

- 1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.
 - 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer. 2.2. Taxa de inscrição:

 - 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) 40 horas = R\$ 80,00 (oitenta reais)

- 2.3. As inscrições estarão abertas no período de 24 a 28 de Abril de 2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:
- a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 24 de abril até às 14h do dia 28 de abril de 2017, considerando-se o horário
- oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

 b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.
- § 10 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- § 20 Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

 2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agen-
- damento de pagamento.

 2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa,
- assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 28 de abril de 2017. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de
- inscrição.

 2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição
- pela rede bancária.

 Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de
- comunicação).

 2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste
- edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

 3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:
- a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

 Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.
- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;
- Cópias autenticadas do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital:



- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.
- 3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.
- 3.2 O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Seção de Arquivo e Protocolo Geral, sala 08 do Pavilhão Central localizado na BR 465, Km 07 - Seropédica, no período de 24/04/2017 à 28/04/2017, nos dias úteis, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope. Os horários para entrega da documentação serão de segunda à sexta de 9:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h.
 - -NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE EN-

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.
 4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Pro-
- grama, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
- 6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.
- DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PRO-FESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

- a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
- e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vín-

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).
- 8.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) vigente a partir de 01/03/2014.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total	
Adjunto A-1	2.236,29	1.068,79	3.305,08	
Assistente A-1	2.236,29	531,73	2.768,02	
Auxiliar c/ espec	2.236,29	171,79	2.408,08	
Auxiliar c/ aperf	2.236,29	95,44	2.331,73	
Auxiliar	2.236,29	XX	2.236,29	

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.177,22	2.580,39	5.757,61
Assistente A-1	3.177,22	1.091,90	4.269,12
Auxiliar c/ espec	3.177,22	410,67	3.587,89
Auxiliar c/ aperf	3.177,22	186,42	3.363,64
Auxiliar	3.177.22	XX	3.177.22

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRRJ.
- 10.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.
- 10.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.
- 10.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.
- 10.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.
- 10.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula
- 10.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.
- 10.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrrj.br/concursos
- 10.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

EDITAL Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo

INSTITUTO	DE VETERINÁRIA			
DEPARTAMENTO DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA				
Edital nº 66 de 22 de JULHO de 2016, DOU de 25/07/2016, Seção III, págs 62-64.				
Processo nº 23083.002646/2015-49				
Ad Referendum				
Classe: Prof	essor Assistente			
Área: CIRURGIA VETERINÁRIA				
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FI- NAL		
1 º	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	306,50		

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e estatutárias, torna público que estará prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado através dos seguintes editais:
- Edital n.º 46 de 28/04/2016 publicado no DOU de
- 29/04/2016, Seção 3, págs. 92 e 93; Edital n.º 47 de 03/05/2016 publicado no DOU de 04/05/2016, Seção 3, pág. 74;

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2012

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23083004988201170

> SANDRA REGINA CASTRO DA SILVA PINHEIRO **Diretora**

(SIDEC - 20/04/2017) 153166-15240-2017NE800042

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS **AUXILIARES**

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS SECÃO DE PREGÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 ATA DE SRP Nº 013/2017

Objeto: Aquisição de conjunto uniforme completo para atender a Divisão de Gestão de Suprimentos da Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Vencedora: itens 01, Rosilene Tonatto Spazzini - EPP.

Processo: 23083. 003403/2016-17 Data da Assinatura: 19 / 04 / 2017. Vigência da Ata: 18 / 04 / 2018. Prazo de Validade: 12 meses Valor Total da Ata: 9.100.00

Empresas	V. Total
Rosilene Tonatto Spazzini - EPP	R\$ 9.100,00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2017

Assunto: PROCESSO nº. 23083.000833/2011-64 Partes: UFRRJ e a UFF. OBJETO: Envidar a conjugação de esforços no sentido de dar sustentação operacional e técnica ao desenvolvimento das atividades eonjuntas nas áreas de pesquisa e extensão. Vigência 20/04/2017 a 20/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017. ASSINATURAS: Ricardo Luis Louro Berbara - Reitor da UFRRJ e Sidney Luiz de Matos Mello - Reitor da

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Jennef Carlos Tavares. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 13/03/2017. Duração: 12 (doze) meses.

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Juliana de Oliveira Rocha Franco. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Adjunto-A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, da carreira de Professor de Magistério Superior, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 13/03/2017. Duração:

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Miguel Eduardo Moreno Añez. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Adjunto-A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, da carreira de Professor de Magistério Superior, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 03/04/2017. Duração: 12 (doze) me-

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Eloise Cristina de Souza Rodrigues. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente-A, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, na conformidade do artigo 10, eaput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 08/02/2017. Duração: 12 (doze) meses.